



Procedimento concursal comum para ocupação de doze (12) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, na categoria superior de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica, da carreira especial de enfermagem no Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE.

ATA NÚMERO 1

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração (CA) em dois de junho de dois mil vinte e dois, para o procedimento concursal comum para ocupação de doze postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica, reuniu-se às dez horas, na sala de reuniões da Direção de Enfermagem do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte (CHULN), EPE, sito no Hospital de Santa Maria.

O júri assim constituído:

Presidente: Maria da Graça Andrade Mendes - Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do CHULN, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica;

1º Vocal efetivo: Maria Dulce Pereira Ribeiro Teles de Freitas - Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHULN, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica;

2º Vocal efetivo: Ana Filipa Coimbra Gramacho - Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHULN, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica;

1º Vocal suplente: Sílvia Alexandra Esteves Ferreira - Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHULN, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica;

2º Vocal suplente: Isabel Maria R.S. Azevedo Côrte-Real - Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHULN, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico- Cirúrgica;

O primeiro vocal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e os vogais efetivos, se necessário, serão substituídos pelos vogais suplementares, pela respetiva ordem;

Os trabalhos de júri poderão prosseguir desde que estejam presentes pelo menos três (3) dos seus elementos.

Decidiu observar a seguinte ordem de trabalhos:

A - Leitura da proposta de aviso de abertura autorizado pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE;

B - Leitura da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de enfermagem;

C - Definição dos critérios e indicadores que irão permitir avaliar a qualificação profissional dos candidatos, segundo o disposto na Portaria 153/2020 de 23 de junho e ACT publicado no BTE nº 11 de 22 de março de 2018, conjugados com o Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de setembro, na sua atual redação.



Assinatura

Assim, e baseado nos documentos referidos o júri decidiu observar e aplicar o que consta nos mesmos, e deliberou:

1. Requisitos de Admissão:

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, referido no ponto 1.4 da presente ata, cumulativamente os seguintes requisitos:

1.1. Ser detentor dos requisitos de admissão previstos no Art.º 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente:

- a) Possuir nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido(a) do exercício de funções ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psicológico, indispensáveis ao exercício das funções que se propõe desempenhar;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

1.2. Requisitos específicos de candidatura:

- a) A admissão para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica, faz-se de entre os enfermeiros, com pelo menos quatro anos de exercício profissional;
- b) Ser detentor do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica, com cédula profissional definitiva e válida atribuída pela Ordem dos Enfermeiros;
- c) Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou por contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código de Trabalho.

1.3. Impedimento de candidatura:

Não poderão ser admitidos candidatos não vinculados previamente ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) por tempo indeterminado, ou que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação é publicado o procedimento concursal, de acordo com o estabelecido na alínea j) do nº 3 do Art.º 13º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho.

1.4. Prazo de apresentação das candidaturas: As candidaturas podem ser formalizadas no prazo de dez (10) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

2. Formalização das candidaturas:

A forma de apresentação da candidatura, de acordo com o artigo 21º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, DR 1ª série, nº 120, deve ser através do preenchimento de **requerimento** dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E., que contém, entre outros, os seguintes elementos:

-
- a) **Identificação do candidato:** nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;



Ges

+

RQ

- b) Identificação do procedimento concursal e da identidade que o promove, com indicação do número e página do aviso do Diário da República;
- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- d) Identificação da natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

2.1. A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitação académica e profissional, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro, onde conste a nota final obtida;
- b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego detida com a administração pública e tempo de serviço na categoria de enfermeiro;
- c) Fotocópia de cédula profissional válida e definitiva;
- d) De acordo com deliberação do CA, deverão ser entregues três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados, elaborados em modelo europeu, com a descrição das atividades desenvolvidas de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovem as mesmas;
- e) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 1.1 da presente ata.

2.2. Critério de Exclusão.

Serão excluídos os candidatos cujas candidaturas não respeitem os requisitos do ponto anterior.

Nos termos do nº 8 do artigo 22º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, a apresentação de documentos falsos determina, para além da exclusão, a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

3. Método de Seleção: Avaliação curricular, a efetuar nos termos do artº 7º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho:

- a) A classificação da avaliação curricular resulta do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros de avaliação descritas na alínea b) do nº 3 do artº 7º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, sendo os resultados convertidos para a escalas de 0 a 20 valores, com aproximação até às centésimas;
- b) As atividades descritas no *curriculum vitae* devem estar devidamente documentadas;
- c) Serão apenas considerados os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas cujas declarações estejam datadas e assinadas de forma clara por entidade idónea ou órgão de administração ou direção;
- d) Se no certificado de habilitações for omitido a nota de final de curso e/ ou mencionar uma nota qualitativa, será atribuída a nota dez (10) valores;
- e) Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação;
- f) Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores;
- g) Serão excluídos os candidatos que façam no *curriculum vitae* declarações incongruentes ou apresentem documentos falsos;

De acordo com o Artº 7 do Decreto-Lei nº 153/2020, será aplicada a seguinte fórmula, considerando obrigatoriamente os parâmetros das alíneas a) a j) do mesmo artigo:

$$AC = EP+PGTC+ AFF+ AFM+ TPCR+ HP+ CE+ DRPMC+ ADI+ POS$$



*Cef.
A
B*

Exercício Profissional (EP)	Pontuação até 6 valores
<i>Artigo 7.º, ponto 2, Alínea a) da portaria n.º153/2020</i>	
Tempo de serviço efetivo na categoria de enfermeiro	0,25 valores/ano (máximo 2 valores)
Tempo de serviço efetivo a exercer funções na área da especialidade	0,50 valores/ano (máximo 2,5 valores)
Avaliação do desempenho no último biénio concluído	0,25 valores se < 3 0,50 val. se ≥ 3 e < 4 1,00 valor se ≥ 4
Integração de novos profissionais	0,50 valores

Participação em Grupos de Trabalho e/ ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde (PGTC)	Pontuação até 2 valores
Declarados por entidade idónea ou órgão de administração ou direção <i>Artigo 7.º, ponto 2, Alínea b) da portaria n.º153/2020</i>	
Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde.	0,50 valores por cada (máximo 2 valores)

Atividades Formativas Frequentadas (AFF)	Pontuação até 1 valor
Certificada por entidade formativa acreditada e adquirida/ realizada nos últimos dez anos <i>Artigo 7.º, ponto 2, Alínea c) da portaria n.º153/2020</i>	
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica - 0,50 valores, ou Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica - 0,40 valores, sendo considerado o maior grau académico apresentado (máximo 0,50 valores)	0,50 valores ou 0,40 valores (máximo de 0,50 valores)
Pós-Graduação na área da Especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica obtida por entidades certificadas com o mínimo de 30 créditos (0,30 valores)	0,30 valores
Formação realizada na área da Especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, nos últimos dez anos	0,02 valores/10h formação (máximo de 0,10 valores)



OJ
BD
AS

Frequência de Programas, Congressos, Jornadas, Seminários, Encontros, Workshops ou outros, nos últimos dez anos	0,01 valores/frequência (máximo de 0,10 valores)
---	--

Atividades Formativas Ministradas (AFM)	Pontuação
Certificada por entidade formativa acreditada, realizada fora do âmbito académico <i>Artigo 7.º, ponto 2, Alínea d) da portaria n.º153/2020</i>	até 1 valor
Formador em ações de formação	0,20 valores/10h formação (máximo de 1 valor)

Trabalhos Publicados/ Comunicações Realizadas (TPCR)	Pontuação
Realizados fora do âmbito académico e com interesse científico no âmbito da enfermagem <i>Artigo 7.º, ponto 2, Alínea e) da portaria n.º153/2020</i>	até 2 valores
Trabalhos científicos publicados	0,50 valores/cada (máximo 1 valor)
Comunicações como palestrante	0,25 valores/cada (máximo 0,50 valores)
Comunicações livres/ posters	0,10 valor/cada (máximo 0,50 valores)

Habilidades Profissionais (HP)	Pontuação
<i>Artigo 7.º, ponto 2, Alínea f) da portaria n.º153/2020</i>	até 2 valores

Classificação obtida na formação pós-graduada habilitante realizada na área da especialidade e multiplicada por 0,10 valores; ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito de atribuição de título profissional de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica (1valor)

Coordenação de Equipas (CE)	Pontuação
<i>Artigo 7.º, ponto 2, Alínea g) da portaria n.º153/2020</i>	até 1 valor



(Signature)

Experiência na coordenação de equipas (0,50 valores/ano como enfermeiro coordenador e 0,20 valores/ano como chefe de equipa, até ao máximo de 1 valor)	0,50 valores/ano 0,20 valores/ano
--	--------------------------------------

Desenvolvimento, como Responsável, de Projetos de Melhoria Contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (DRPMC) Declarados por entidade idónea ou órgão de administração ou direção <i>Artigo 7.º, ponto 2, Alínea h) da portaria n.º153/2020</i>	Pontuação até 2 valores
Responsável de grupos de trabalho no âmbito da Especialidade Médico-Cirúrgica	1 valor por cada (máximo 2 valores)

Atividades Docentes ou de Investigação (ADI) Certificada por entidade formativa acreditada, realizada fora do âmbito académico <i>Artigo 7.º, ponto 2, Alínea i) da portaria n.º153/2020</i>	Pontuação até 1 valor
Atividades docentes, orientação de alunos e/ou de investigação no âmbito do exercício profissional, realizada fora do âmbito académico	0,50 valores por cada (máximo de 1 valor)

Participação em Órgãos Sociais, associações profissionais ou sindicais (POS) <i>Artigo 7.º, ponto 2, Alínea j) da portaria n.º153/2020</i>	Pontuação até 2 valores
Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	1 valor por mandato (máximo de 2 valores)

3.1. Critérios de desempate:

Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, são aplicados os critérios preconizados no artigo 29º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, DR 1ª Serie, nº 120; se subsistir a situação de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo na área da especialidade Médico-Cirúrgica no CHULN, EPE;
- b) Possuam valoração mais elevada nas atividades formativas realizadas na área da especialidade para o posto de trabalho a ocupar (Curso de Especialização e/ou Mestrado na área de Especialidade).

4. Divulgação dos resultados:



A lista de candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal, será publicitada na página eletrónica do CHULN, EPE.

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no Artigo 24º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho.

A lista de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal, será disponibilizada na página eletrónica do CHULN, EPE, publicitada no Diário da República e os candidatos serão notificados por correio eletrónico.

Sem mais assuntos, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião cerca das 15 horas, e, para que conste, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.

O Júri:

Maria da Graça Andrade Mendes
Presidente: Maria da Graça Andrade Mendes

Maria Dulce Pereira Ribeiro Teles de Freitas
1º Vocal efetivo: Maria Dulce Pereira Ribeiro Teles de Freitas

Ana Filipa Esteves Coimbra Gramacho
2º Vocal efetivo: Ana Filipa Esteves Coimbra Gramacho